

## COMUNICAÇÃO EXTERNA

### RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

#### 1. DO PEDIDO

**IMPETRANTE:** XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA.

**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2016

**OBJETO:** Análise do Pedido de Impugnação do Edital 01/2016, modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços - SRP, apresentado pela empresa XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA. que tem por finalidade a aquisição de Pás Carregadeiras sobre rodas, Motoniveladoras, Escavadeiras Hidráulicas sobre esteiras, Tratores de Esteiras, Retroescavadeiras, Caminhões Toco, Caçambas Metálicas e Tanques de Aço com vistas a atender diversos municípios, situados no Estado de Pernambuco, na área de atuação da 3ª Superintendência Regional da CODEVASF.

A impetrante questiona as especificações técnicas exigidas para a aquisição dos itens 1 e 2 do edital e **impõem a suspensão da licitação, visando sua alteração**. Segundo a empresa XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA., impetrante do pedido de impugnação, as especificações técnicas dos referidos itens estariam direcionando o objeto e frustrando a competitividade da licitação.

#### 2. DA TEMPESTIVIDADE

O Edital foi publicado no Diário Oficial da União de 20/06/2016, com data de recebimento das propostas financeiras a partir da disponibilização do edital no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) até as 09h59 (nove horas e cinquenta e nove minutos) (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 01 (um) de Julho de 2016.

O pedido de impugnação do Edital Pregão Eletrônico SR nº 001/2016 interposto foi endereçado tempestivamente ao Pregoeiro, consoante o § 1º do Art. 18 do Decreto 5.450/2005.

#### 3. DAS CONSIDERAÇÕES

O pedido de impugnação é tempestivo, nos termos do § 1º do Art. 18 do Decreto 5.450/2005 e julgado **procedente**, com fulcro na manifestação da área técnica e jurídica. **A CODEVASF fará a revisão das especificações, disponibilizará ao público as alterações e confirmará a data de realização do certame.**

Petrolina, 29 de junho de 2016.

**DANIELA BARBOSA ANDRADE RODRIGUES**  
PREGOEIRA/ CODEVASF – 3.ª SR  
Determinação nº 061/2016